

**EDITAL Nº 2/2017
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

A Superintendência de Comunicação Social (SCS) torna pública a realização de seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Estudos de Mídia da Universidade Federal Fluminense – UFF para o **Cadastro de Reserva de Estágio Interno não obrigatório** do CEI Divisão de Mídias Sociais, a ser realizado nesta Superintendência, em conformidade com a [Instrução de Serviço nº 01, de 23 de janeiro de 2017 da PROGRAD](#) e com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com a [Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#).
- 1.2 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 1.3 A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
- 1.4 O presente edital vigorará a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2017. Porventura, caso se esgote os candidatos na lista de aprovados, haverá abertura de um novo edital.

2. DO CAMPO DE ESTÁGIO INTERNO (CEI), CURSO DE GRADUAÇÃO E VAGAS

2.1 O CEI, o curso de graduação preterido, os requisitos e o número de vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

CEI/SCS	DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS – DMS	Total de Vagas
Curso(s) de Graduação	Período	
• Estudos de Mídia	Entre o 3º e 6º período	CR*
Requisitos Mínimos:		
<ul style="list-style-type: none"> • Ter cursado, no mínimo, uma das seguintes disciplinas: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Redes Sociais e Interatividade ✓ Convergência Midiática ✓ Design Gráfico e Web ✓ Marketing e Planejamento de Campanha 		

(*) Vide o item 2.7 deste Edital.

- 2.2** Para participar do Programa, o estudante deve estar com matrícula ativa e inscrito em disciplinas em curso de graduação da UFF durante todo o período de realização do estágio.
- 2.3** Para inscrever-se, o estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.
- 2.4** O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na [Lei 11.788/08](#), e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.
- 2.5** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.7 DA RESERVA DE VAGAS

- 2.7.1** Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.
- 2.7.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme [Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#).
- 2.7.3** Em caso de CEI com oferta de **somente uma vaga de estágio**, a nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Avaliação} \geq 6) \times 1,25$$

- 2.7.4** A expressão do item anterior corresponde à atribuição de um peso de 25% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa étnica e social na Universidade Federal Fluminense, respeitando o artigo 13 da [Instrução de Serviço nº 01, de 23 de janeiro de 2017 da PROGRAD](#).
- 2.7.5** Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.
- 2.7.3** As vagas que não forem providas pelos estudantes ingressos por política de ação afirmativa e pelos portadores de deficiência, em face da inexistência de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais pretendentes com estrita observância à ordem classificatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As informações prestadas no formulário de inscrição ([Anexo I](#)) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SCS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta.

3.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1 Para participar desta Seleção, o candidato deverá, durante o período das inscrições, realizar os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário de Inscrição ([Anexo I](#));
- b) preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado na página eletrônica www.editais.uff.br/2108 e encaminhá-lo para o endereço eletrônico do respectivo CEI maria_teresa@id.uff.br.

3.2.2 Havendo dúvidas quanto às inscrições e demais procedimentos do certame, o candidato poderá entrar em contato com o CEI, de acordo com os dados constante no [Anexo II](#) deste Edital.

3.3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.3.1 As inscrições ficarão abertas via [Internet](#), no período de **13 a 16 de junho de 2017**, consoante o item 2.1 deste Edital.

3.4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros).
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do [art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99](#) e suas alterações.
- Histórico Escolar com o CR do último semestre.
- Curriculum Vitae impresso.
- Os documentos deverão ser encaminhados junto com o formulário de inscrição ([Anexo I](#)) para o seguinte endereço eletrônico maria_teresa@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO: DATA, HORÁRIO, LOCAL, MEIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1 DATA DE SELEÇÃO

4.1.1 A aplicação dos procedimentos de avaliações está prevista para o dia **20 de junho de 2017**, às **14h:30m** (horário de Brasília).

4.1.2 O local da aplicação dos meios de avaliação para a seleção dos candidatos será na Divisão de Mídias Sociais/CCS/SCS, à **Rua Miguel de Frias, nº 9, 8º andar, sala 6, Icaraí, Niterói-RJ, CEP 24220-900**, desde que cumpram os requisitos definidos no item 2.1 deste Edital.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo, desde que, na nota final, tenham auferido pontuação igual ou superior a 6,0 (seis).

4.3 Os candidatos que obtiverem na nota final pontuação menor que 6,0 (seis) serão desclassificados do certame.

4.4 O horário, os meios de avaliação, a pontuação, os critérios de classificação e os de desempate serão os discriminados na tabela a seguir:

CEI/SCS:	Divisão de Mídias Sociais – DMS	
Horário de Realização da Seleção:	14h:30m	
Meios de Avaliação (MA)	Critérios de Classificação	Pontuação
MA 1		
Carta de Intenção	Capacidade de argumentação e escrita; desenvolvimento do texto; objetividade e justificativas pessoais.	3,0 (três)
MA 2		
Entrevista e curriculum vitae	O critério será baseado nas competências técnicas do candidato, no bom histórico escolar e profissional.	7,0 (sete)
Critérios de Desempate:	Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: a) carta de intenção; b) experiência de estágios anteriores.	

5. DO RESULTADO

5.1 Em ordem de classificação, duas listagens de candidatos habilitados na Seleção serão publicadas no site www.editais.uff.br/2108 e enviadas aos e-mails dos participantes, a saber:

- a) a primeira, a pontuação de todos os candidatos inscritos na reserva de vaga;
- b) a segunda, a pontuação de todos os candidatos inscritos nas vagas de ampla concorrência.

5.2 DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 26 de junho de 2017.

6. DO RECURSO

6.1 Dos resultados dos meios de avaliação previstos no item 4.4 deste Edital caberá recurso:

- a) em primeira instância para o órgão de vinculação do respectivo CEI, no prazo de 72 horas (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em formulário próprio disponível, entre as 10h e as 12h, na Secretaria Administrativa da SCS, à Rua Miguel de Frias, nº 9, 8º andar, sala 1, Icaraí, Niterói-RJ, CEP 24220-900; e
- b) em segunda instância para a Comissão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no prazo de 72 horas (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.2 Se o provimento do recurso resultar na anulação de algum procedimento de avaliação, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outros meios que não seja o especificado neste Edital.

6.4 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo conteúdo desrespeite ao responsável do respectivo CEI;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 6 deste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda aos meios de avaliação exigidos;
- d) sem embasamento e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) expedidos por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

6.4 DATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: No dia **29 de junho, a partir das 10 horas**, será divulgada no site www.editais.uff.br/2108 a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

6.5 Somente se os resultado dos recursos ensejarem a alteração no resultado final, será publicada no site www.editais.uff.br/2108 a nova relação dos classificados, respeitando a ordem estabelecida no item 5.1 deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS: Os candidatos serão convocados pelo CEI, a partir do surgimento de vaga dentro do prazo de validade deste edital, previsto no item 1.4, obedecendo a ordem de classificação do certame.

7.2 Durante o período de validade do Estágio, em caso de desistência ou vacância, será convocado o candidato imediatamente posterior, observando a estrita ordem de classificação.

7.3 As datas propostas no calendário constantes no [Anexo III](#) deste Edital, a critério do responsável pelo Campo de Estágio (CEI), podem ser alteradas mediante ato próprio devidamente divulgado.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense.

Niterói-RJ, 12 de junho de 2017



JOÃO MARCEL FANARA CORREA
Superintendente de Comunicação Social
Portaria nº 58.164 de 22/2/2017
Matricula SIAPE nº 1076836

Responsável pelo CEI:

Divisão de Mídias Sociais – DMS/CCS
Maria Teresa Souto de Araújo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO - SCS

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:			
Nome:			
Matrícula:	Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	Residencial: ()	Celular: ()	
E-mail:			

II – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	
Curso de Graduação: <u>Estudos de Mídia</u>	
Período:	Turno Disponível para o Estágio: () Matutino () Vespertino
Forma de Ingresso na UFF: () Ampla Concorrência () Reserva de Vaga (ação afirmativa) *	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência?	
() Não	() Sim** Deficiência visual () Deficiência auditiva () Deficiência física () Deficiência intelectual () Deficiência múltipla () Outra(s): _____
Necessidade de algum atendimento especial para a realização dos procedimentos de avaliação? () Não () Sim. Qual? _____	

(*) Vagas reservadas aos ingressantes no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social, mediante a apresentação da declaração de forma de ingresso na Universidade. O documento poderá ser obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema IdUFF.

(**) A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do [art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99](#) e suas alterações.

CAMPO DE ESTÁGIO INTERNO	
(Favor observar os pré-requisitos de cada CEI estabelecidos no item 2.1 do Edital nº 02/2017 SCS)	
(X) DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS – DMS/CCS	

Niterói-RJ, ____ de _____ de 2017

CANDIDATO (A) (Nome completo por extenso)

Obs: Após preencher, favor encaminhar por e-mail para maria_teresa@id.uff.br. Dados constantes no [Anexo II](#) deste Edital.

ANEXO II

DADOS DO CAMPO DE ESTÁGIO INTERNO– SCS

CEI/SCS	DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS – DMS/CCS		
Cód. CEI	Responsável pelo CEI	E-mail	Ramais
	Maria Teresa Souto de Araújo	maria_teresa@id.uff.br	2629-5249 2629-5251

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO
DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS /CCS/SCS**

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1.	Realização das Inscrições	13 de junho até 16 de junho
2.	Realização da Seleção	20 de junho às 14h30
3.	Divulgação do Resultado	26 de junho
4.	Apresentação de Recurso	Vide o item 6 deste Edital
5.	Resultado do Recurso	29 de junho